Lei nº 372

Autoriza o Poder Executivo a alienar o / veículo de passageiros, marca Chevette.

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal / autorizado mediante concorrência pública a alienar o veiculo de passageiros, marca Chevette, ano de fabricação 1974, modelo Sedan, capacidade 05 pessoas.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 30 de setembro de 1975.

Jurici Rampanelli - Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei foi registrada e publicada nesta data e na forma da lei.
Anchieta, 30/set/75